DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1108

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

ERRATA AO DECRETO Nº 3.637, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a correção do local de atendimento constante do Decreto nº 3.637, de 22 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a presente **ERRATA** ao Decreto nº 3.637, de 22 de setembro de 2026, publicado em 22 de setembro de 2026, para correção do local destinado ao atendimento dos familiares ou responsáveis legais convocados.

ONDE SE LÊ:

No artigo 1º:

"... para comparecerem à **Administração do Cemitério**, a fim de regularizarem a situação e manifestarem-se quanto à destinação dos restos mortais após a exumação."

LEIA-SE:

"... para comparecerem ao **Departamento Municipal de Tributos, localizado na Praça da Matriz, nº 151, Centro, Bofete/SP**, a fim de regularizarem a situação e manifestarem-se quanto à destinação dos restos mortais após a exumação."

ONDE SE LÊ:

No artigo 3º:

"O atendimento aos familiares ou responsáveis será realizado na **Administração do Cemitério Municipal de Bofete**..."

LEIA-SE:

"O atendimento aos familiares ou responsáveis será realizado no **Departamento Municipal de Tributos, localizado na Praça da Matriz, nº 151, Centro, Bofete/SP**..."

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.637, de 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, 23 de setembro de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A4F77D8CA1346339BD05A26CD4148F0

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8A4F77D8CA1346339BD05A26CD4148F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 23/09/2026 15:25:37
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A4F77D8CA1346339BD05A26CD4148F0

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

DECRETO Nº 3639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bofete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes da Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bofete, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2026, sob o tema oficial nacional: *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"*.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o suporte logístico e operacional da Diretoria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O evento terá como objetivos avaliar a execução das políticas locais voltadas à infância e juventude, propor novas diretrizes para o setor e eleger os delegados municipais que participarão das etapas subsequentes do processo conferencial nacional.

Art. 4º Fica assegurado o direito de participação e voto a crianças e adolescentes na condição de delegados(as), devendo a organização local empenhar-se para atingir a meta recomendada de 50% de participação infantojuvenil em suas instâncias, respeitando a diversidade.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2294E71ED12643E4928B3EA55E511F46

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Art. 5º As despesas com a organização e execução deste evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas ao Departamento de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 24 de setembro de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2294E71ED12643E4928B3EA55E511F46

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2294E71ED12643E4928B3EA55E511F46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2026 14:15:42
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2294E71ED12643E4928B3EA55E511F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3640 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 24 de SETEMBRO de 2026

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO				
Ficha: 11	04.122.0002.1002.0000	GABINETE DO PREFEITO		3.850,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Ficha: 140	04.129.0025.2046.0000	TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTI		6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				9.850,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8831EF752ECB463C898898F1C95F2E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3640 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha:	243	10.304.0039.2069.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE	-9.850,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-9.850,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8831EF752ECB463C898898F1C95F2E41

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8831EF752ECB463C898898F1C95F2E41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2026 15:06:56
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8831EF752ECB463C898898F1C95F2E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6592
De 24 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor para substituição de férias.

Considerando que o servidor Sr. **CLAUDIO HOLTZ DA SILVA**, atualmente no cargo de Coordenador de Transporte da saúde nesta municipalidade, com período de férias entre 23/09/2026 à 12/10/2026 do corrente exercício;

Considerando a necessidade de haver outro servidor (a) que o substitua, pois sua função é de suma importância para o funcionamento da máquina administrativa;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar o Servidor, Sr. **JOEL DOMINGUES DA SILVA – MOTORISTA**, para exercer temporariamente as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE**, em substituição a titular afastada em férias, fazendo jus à diferença entre sua remuneração e a do emprego substituído, proporcionalmente ao período da substituição.

Artigo 2° - O Departamento de Recursos Humanos deverá aplicar a diferença de salário-base entre o cargo de **MOTORISTA para a função em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE.**

Artigo 3° - Durante o período em que responder pela Função em Comissão, o servidor ficará dispensado do registro de frequência por meio do controle de ponto eletrônico, observando-se o regime de dedicação inerente ao exercício da função, retornando ao cumprimento das normas de controle de jornada de seu cargo de origem após o término da substituição.

Artigo 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito em 29 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6DC736BD2D0247098D5B8B637D1DB46F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6DC736BD2D0247098D5B8B637D1DB46F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2026 15:49:18
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 24/09/2026 16:25:08
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6DC736BD2D0247098D5B8B637D1DB46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6593
De 29 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de VOLUNTÁRIO para estabelecer as ações de apoio e auxilio às demandas da administração pública municipal".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica nomeado como **VOLUNTÁRIO (A)**, para prestar serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, o (a) cidadão (a) **ELIANA BELIZÁRIO SILVA.**

Artigo 2°- O (a) voluntário (a) nomeado atuará de forma gratuita, como intuito de contribuir para o desenvolvimento das atividades e programas da Prefeitura Municipal de Bofete, em conformidade com a **LEI DO VOLUNTARIADO – Lei Federal n°9608 de 18/02/1998 e Lei Municipal n° 2333 de 09/05/2023**, com o compromisso de cumprimento das atribuições que lhes forem designadas.

Artigo 3°- O (a) **VOLUNTÁRIO (A)** deverá assinar termo de compromisso, onde constarão as responsabilidades, direitos e deveres decorrentes da prestação de serviço voluntário, conforme regulamentação especifica.

Artigo 4°- A adesão será por tempo indeterminado.

Artigo 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito em 24 de setembro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98BAA593062D4A1BAB76CA5D2260A650

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
98BAA593062D4A1BAB76CA5D2260A650

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2026 16:26:36
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98BAA593062D4A1BAB76CA5D2260A650